

Nº: 006434

AF - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EMISSÃO: 17/08/2022 15:41:24

AF

EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL Pag.: 1

CNPJ: 18.239.038/0001-87

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0312694/001-5

AV. PRESIDENTE CARLOS LUZ, 1275, CAIÇARAS - CEP 31230-000

BELO HORIZONTE - MG

Comprador: PR115095

MOV. 1.1.03

Fornecedor

CPF/CNPJ: 10.498.974/0002-81

Inscrição Municipal:

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

Av/Rua: jose maria de brito , 1707 - JARDIM DAS NAÇÕES - Foz do Iguaçu - PR - Cep: 85864-320

Telefone: (41) 3778-1700

Email: falecom@institutonp.com.br /

camila.castilho@negociospublico

Produtos/Serviços

ITEM	CÓDIGO	SICAM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	03.060.04007	0373	SEMINÁRIO DE ESTATAIS.	UN	2,00	3.890,00	7.780,00

Modalidade:

Inexigibilidade 007/2022

Dotação Orçamentária:

0604.1100.19.122.085.2900.0001.339039.54.00.00.100

Processo:

04-000.916/22-90

Valor Bruto	R\$	7.780,00
Valor Despesa	R\$	0,00
Valor Frete	R\$	0,00
Vr.Desconto	R\$	0,00
Valor Total	R\$	7.780,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS

PRAZO PARA ENTREGA:

0 dias úteis a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da NOTA DE EMPENHO devidamente assinada pela CONTRATANTE.

GARANTIA :

Da entrega do (s) produto (s), deverá constar na Nota Fiscal o prazo referente a garantia, bem como as demais informações exigidas no Termo de Referência e/ou Autorização de Fornecimento.

CONDICAO DE PGTO :

Em até 30 dias contados do adimplemento da obrigação, com o seu aceite definitivo.

Obs.:

- 1) OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS ORA CONTRATADOS DEVERÃO SER FORNECIDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTA E TERMO DE REFERÊNCIA, RESPECTIVO.
- 2) DEVERÁ CONSTAR TAMBÉM NA NOTA FISCAL, O NÚMERO DESTA AF, BEM COMO OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.
- 3) LOCAL DE ENTREGA: GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO DA EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - PRODABEL, LOCALIZADA NA AV. PRESIDENTE CARLOS LUZ, Nº 1275, BAIRRO CAIÇARAS, BELO HORIZONTE/MG, DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, DE 8h30 ÀS 11h30 E DE 14h ÀS 16h30, OU NO LUGAR INDICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
- 4)
- 5)

Assinatura/Carimbo:

Prodabel		Fornecedor
_____ / ____ / ____	_____ / ____ / ____	_____ / ____ / ____

1) DO OBJETO CONTRATADO

Constitui objeto deste instrumento a inscrição para participação no 3º Seminário Nacional de Estatais, que será realizado nos dias 22 a 24 de Agosto de 2022, no formato presencial em Foz do Iguaçu/PR para 02 (dois) empregados mencionados mencionados abaixo:

- a) Marcílio Marcelino dos Santos - Matrícula 02369-5;
- b) Carlos Alberto Píramo - Matrícula 03501-4

2) DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Esta Autorização de Fornecimento é regulada pelas suas cláusulas, pela Lei 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CONTRATANTE e Termo de Referência anexo.

3) ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- a) O Seminário será realizado pelo Instituto de Negócios Públicos, ministrado presencialmente no Recanto das Cataratas Resort, sediado à Avenida Costa e Silva, n.º 3.500, Parque Pres. 1, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 22/08/2022 a 24/08/2022.
- b) Serão 24 (vinte e quatro) horas de treinamento com diversos temas, entre eles:
 - i) Quais as principais cautelas a serem observadas na elaboração de um Termo de Referência;
 - ii) Alterações Contratuais;
 - iii) Definição de Preço de Referência;
 - iv) Penalidades;
 - v) Garantia Contratual.
- c) Será fornecido o livro "Legislação Licitações - Pregão Presencial e Eletrônico - Leis Complementares, Apostila com conteúdo exclusivo do evento e Certificado.

4) CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto de que trata esta Autorização de Fornecimento será recebido:

- a) Provisoriamente, com a informação da inscrição;
- b) Definitivamente, após o treinamento e consequente comprovação via certificado ou comprovante de participação.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO

O curso será ministrado nos dias 22/08/2022 e 24/08/2023.

6) LOCAL DO FORNECIMENTO

O curso será ministrado presencialmente no Recanto Cataratas Resort, localizado na Avenida Costa e Silva, n.º 3.500, Parque Pres. 1, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

7) RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das responsabilidades constantes nesta Autorização de Fornecimento, Regulamento de Licitações e Contratos da CONTRATANTE e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:

- a) Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a CONTRATANTE, bem como a eventual perda dos pressupostos para participação de licitação, nos termos da Lei nº 13.303/2016;
- b) Cumprir as obrigações dentro dos prazos assinalados;
- c) Responder pela qualidade do treinamento objeto desta Autorização de Fornecimento, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis;
- d) Apresentar as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações;
- e) Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados ao treinamento objeto desta Autorização de Fornecimento;
- f) Permitir aos empregados designados pela CONTRATANTE para participação do treinamento tenha acesso a todo conteúdo disponibilizado;
- g) Confirmar a inscrição no referido curso;
- h) Comunicar qualquer indisponibilidade de realização do treinamento;
- i) Emitir os certificados de participação para os empregados inscritos
- j) A CONTRATADA deverá encaminhar

a comprovação da inscrição em até 2 (dois) dias corridos após o envio do empenho devidamente assinado pela CONTRATANTE.

8) RESPONSABILIDADES DA PRODABEL

Além das responsabilidades constantes nesta Autorização de Fornecimento e na legislação vigente, compete à PRODABEL:

- a) Proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e aos documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços;
- b) Confirmar a realização do treinamento através do certificado de conclusão;
- c) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas na execução dos treinamentos, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta Autorização de Fornecimento.

9) DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- a) Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais)
 - i) O valor a ser pago inclui:
 - (1) Inscrição na Seminário e Acesso às palestras presenciais plenárias;
 - (2) Certificado Digital de Conclusão do treinamento;
 - (3) Material didático exclusivo impresso;
 - (4) 03 (três) almoços e 06 (seis) coffee breaks.
- b) O pagamento será realizado em parcela única pela Superintendência de Finanças e Orçamento da CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação após a realização do treinamento.

- c) A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal no último dia do evento.
- d) A Nota Fiscal deverá englobar todos os custos, inclusive tributos.
- e) O pagamento à CONTRATADA será realizado por meio de depósito bancário na conta indicada na Nota Fiscal.
- f) Se o documento de cobrança apresentar incorreções, ele será devolvido à CONTRATADA e a contagem do prazo para o pagamento previsto na alínea "b" reiniciará a partir da data da reapresentação do documento corrigido e certificado pelo Fiscal.
- g) Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, quando couber, à retenção na fonte dos tributos previstos em lei.
- h) No caso de haver retenção, a CONTRATADA discriminará individualmente na Nota Fiscal, o percentual e o valor do(s) tributo(s) a ser(em) retido(s).
- i) A CONTRATADA deverá observar, quando da emissão da Nota Fiscal, a natureza do objeto e as tributações inerentes a ele.

10) DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Autorização de Fornecimento terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

11) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inadimplemento serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais 13.303/2016, Decretos Municipais 15.113/2013, 16.954/2018, além do Regulamento de Licitações e Contratos da CONTRATANTE.

12) CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA PRODABEL

As partes se obrigam a respeitar e cumprir e fazer cumprir, bem como a dar ciência a todos seus empregados acerca dos princípios e regras do Código de Conduta e Integridade da Prodabel, disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/prodabel/transparencia/programa-de-integridade>."

13) GARANTIA CONTRATUAL

Entende-se que pela natureza do objeto pretendido e por ser uma despesa de rápida entrega e pagamento, sem obrigação futura e com quitação somente após a conclusão das obrigações da CONTRATADA, fica dispensada a apresentação de garantia contratual.

CONTRATADA

14) DEMAIS DISPOSIÇÕES

- a) A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação do objeto. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará o imediato cancelamento desta Autorização de Fornecimento, se for o caso, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- b) A CONTRATADA é obrigada a manter, durante a execução desta Autorização de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso da contratação.
- c) A tolerância da CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplência por parte do fornecedor, não importará de forma alguma em alteração ou novação.
- d) Fica vedado à CONTRATADA subcontratar parte das obrigações assumidas nesta Autorização de Fornecimento.
- e) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Autorização de Fornecimento será o da Comarca de Belo Horizonte – MG.

Belo Horizonte, _____ de _____, 20____

Diretor – Presidente
PRODABEL

Diretor de Administração e Finanças
PRODABEL